PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro, Condeúba – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.138/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Micael Batista Silveira, brasileiro, maior, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1385603909 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
CONTRATADA – DEVANIL DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.984/0001-70, estabelecida na Praça da Igreja, nº 01, Distrito Alegre, Condeúba/BA, neste ato representada por seu titular, Sr. Devanil de Jesus, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 0686407300 – SSP/BA e inscrito no CPF nº 282.634.248-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando que as partes celebraram o Contrato Administrativo nº 085/2025, com fundamento no Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, especificamente referente ao Lote 09 – Linha 09 (Lagoa do Curral, Rua Vermelha, Piabas, Lagoa Redonda, Salinas, Tamboril/Circular);

Considerando o mútuo interesse na extinção contratual por meio de distrato, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a CONTRATADA manifestou não possuir mais interesse em continuar a execução do referido contrato, desistindo da prestação do serviço contratado;
Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente DISTRATO, regido pelas condições seguintes:

CLAÚSULA I – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 085/2025, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 002/2025, a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
A CONTRATANTE se compromete a quitar eventuais valores devidos referentes aos serviços efetivamente prestados até a presente data, mediante comprovação por notas fiscais e relatórios de execução.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 291D70B39257BF47D390B3D66C720740

CLAÚSULA III – DAS RESPONSABILIDADES

As partes declaram que não existem pendências de natureza judicial, administrativa ou financeira entre si, além das obrigações acima descritas, e que o distrato ocorre por vontade da CONTRATADA, de forma consensual, sem aplicação de penalidades.

CLAÚSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

O presente distrato será publicado no Diário Oficial do Município de Condeúba/BA e em outros meios oficiais, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Condeúba – BA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Condeúba – BA, 01 de Setembro de 2025.

Município de Condeúba – BA
Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal
CPF: 020.888.675-38
CONTRATANTE

DEVANIL DE JESUS
CNPJ nº 32.380.984/0001-70
Devanil de Jesus – Representante Legal
CPF: 282.634.248-79
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 291D70B39257BF47D390B3D66C720740

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 291D70B39257BF47D390B3D66C720740